

Id:089B93BB38185BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.785.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.785.000,00

Anulação

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
6	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	15.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
7	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
11	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	03	00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
56	04.122.0003.2012.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	250.000,00		
	3.1.90.13.01	FGTS	F.R.: 1 721 00		
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019			
	999 000	Não se aplica			
02	08	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
344	12.361.0011.2062.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
355	12.361.0011.2063.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	500.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.13

Anulação

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
411	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	600.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs			
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
670	13.392.0041.2120.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	330.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 719 05		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
	999 000	Não se aplica			
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	-95.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	03	00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
76	04.122.0004.0003.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	-830.000,00		
	4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F.R. Grupo: 1 754 05		
	754	Recursos de Operações de Crédito			
	999 000	Não se aplica			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
150	04.122.0003.2036.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-550.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
439	10.301.0021.2075.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	-310.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.13

Anulação (-)

-1.785.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
042.436.671-10

JACKELYNE AVELINO LOPES COELHO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
071.451.933-66
SANTA FILOMENA, 01 de abril de 2025

JNPLAN - CONT. PLAN. PRO. E SERV. LTD
CONTADOR
726.743.503-34

FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB38616466585E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,
CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº018/2025

Dispõe sobre valores venais de imóveis neste município de Santa Filomena – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que a lei lhe confere.

CONSIDERANDO, a importância de incrementar a arrecadação municipal, melhorando o atendimento à população e

CONSIDERANDO, valores de terra nua do ministério da fazenda da Receita Federal do Brasil bem como, Atlas do Mercado de Terras Tendências Valores dados, valores e tendências do mercado de terras rurais ministério do desenvolvimento agrário – MDA instituto nacional de colonização e reforma agrária – INCRA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores venais dos imóveis urbanos e rurais em todo este município de Santa Filomena – PI, por fundamento circunstância e necessidade, viabilizando assim sua aplicação quando das avaliações imobiliárias.

Art. 2º. Os valores estipulados na tabela que compõe o presente decreto, na forma do artigo anterior, incidirão também sobre todos os valores de cobrança ou lançamentos, bem como impostos, tributos e outros devidos ao tesouro municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Santa Filomena - PI, em 17 de junho de 2.025.

Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 17/06/2025 09:20:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
UBIRAJARA LUSTOSA PIRES JUNIOR
Data: 17/06/2025 08:48:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ubirajara Lustosa Pires Júnior
Avaliador Imobiliário

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,
CNPJ – 06.554.240/0001-14



TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS NO PERÍMETRO URBANO

BAIRROS	ALTO PADRÃO Imóvel localizado em vias com estabelecimento comercial e/ou instituições públicas de serviços à comunidade (bancos ou postos de Saúde ou e outros).	MÉDIO PADRÃO Imóvel localizado em vias com pavimentação.	BAIXO PADRÃO Imóvel localizado em vias sem pavimentação.
CENTRO	R\$ 100,00/m²	R\$ 70,00/m²	R\$ 25,00/m²
BELA VISTA	R\$ 50,00/m²	R\$ 30,00/m²	R\$ 20,00/m²
SÃO JOÃO	R\$ 100,00/m²	R\$ 30,00/m²	R\$ 20,00/m²
PRIMAVERA	R\$ 100,00/m²	R\$ 40,00/m²	R\$ 20,00/m²
NOVO HORIZONTE	R\$ 100,00/m²	R\$ 50,00/m²	R\$ 20,00/m²
BOM JESUS	R\$ 100,00/m²	R\$ 50,00/m²	R\$ 20,00/m²
BOA ESPERANÇA I	R\$ 100,00/m²	R\$ 50,00/m²	R\$ 20,00/m²

TABELA DE VALOR DE TERRA NUA-VTN NA ZONA RURAL

TIPOLOGIAS	VALOR MÍNIMO POR HECTARES
CERRADO CAMPO AGRÍCOLA: (área de lavoura produzindo no alto da serra, exploração de lavoura moderna com alta tecnologia, sendo ela área já desmatada).	R\$20.000,00
CERRADO VEGETAÇÃO NATIVA: (área no alto da serra, com aptidão para campo agrícola, exploração de lavoura moderna com alta tecnologia, sendo ela área com vegetação nativa, cerrado bruto ainda não desmatado).	R\$10.000,00
BAIXÃO: (área no baixo da serra, com aptidão para agricultura de baixa capacidade produtiva, com plantação de lavoura ou pastagem sendo área já desmatada).	R\$4.500,00
BAIXÃO VEGETAÇÃO NATIVA: (área no baixo da serra, com aptidão para agricultura de baixa capacidade produtiva, sem plantação de lavoura ou pastagem sendo ela área com vegetação nativa, área não desmatada).	R\$2.500,00
BAIXÃO APP: Área de Preservação Permanente.	R\$1.500,00

Santa Filomena - PI, em 17 de junho de 2.025.

gouver
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 17/06/2025 09:18:33-0900
Verifique em https://validar.jl.gov.br

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal

gouver
Documento assinado digitalmente
UBIRAJARA LUSTOSA PIRES JÚNIOR
Data: 17/06/2025 08:56:17-0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

Ubirajara Lustosa Pires Júnior
Avaliador Imobiliário

Id:167C4A6EDF7C5912



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 e art. 14, I da Lei nº 13.465/2017 e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 05-2021, de 21 de maio de 2021 que dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas urbanas e rurais pertencentes ao patrimônio municipal do município de Santa Filomena e;

CONSIDERANDO, que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Corregedor Geral de Justiça e o Corregedor do Foro Extrajudicial editaram o Provimento Conjunto Nº 89/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, o qual dispõe sobre a reestruturação e ampliação, na esfera do Poder Judiciário do Estado do Piauí, da política judiciária de regularização fundiária não contenciosa, destinada à regularização urbana, por meio de procedimento de jurisdição voluntária.

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana municipal. Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Santa Filomena - PI, em 17 de junho de 2.025.

gouver
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 17/06/2025 11:53:04-0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal

Id:030E7DD9C1F058A6

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 003/2025

1ª CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZ-PI Convoca os Mediadores de Aprendizagem para atuação voluntária junto ao Programa Mais Tempo na Escola para a assinatura do termo de compromisso.

Nº	CANDIDATO
01	Alane Ribeiro da Silva
02	Kátia Lucena Campos
03	Elizabete Alves Carvalho
04	Gildemar de Moraes Hora
05	Cláudio Adão Pedrosa Alves
06	Enilúcia Correia da Trindade
07	Gleidivânia Ribeiro dos Santos
08	Pedro Prudêncio dos Santos
09	Joanita Rodrigues de Amorim
10	Márcia Barros da Silva
11	Márcia Feitosa Alves
12	Liliane de Sousa Santos

Local: Secretaria Municipal de Educação- Avenida Getúlio Vargas-Santa Luz-PI

Data: 18 à 20 de junho de 2025

Horário: 8:00 às 13:20

Os convocados devem entregar no ato da apresentação os seguintes documentos: Cópias do RG, CPF, Comprovante e residência, Título Eleitoral, Pis/Nis, Certificado de Escolaridade com Histórico, Dados Bancários.

Santa Luz/PI, dia 17 de junho de 2025.

Carolina Ribeiro de Aguiar
Membros da Comissão

Andréia Silva Miranda
Membros da Comissão